

NOTA TÉCNICA 05/2014

IPCA e INPC

SUBITEM MULTA

O IBGE informa que, para fins da estimativa da variação dos valores das multas de trânsito no cálculo do subitem **MULTA** dos índices do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, são pesquisadas as infrações mais comuns praticadas no País com base em informações provenientes dos Departamentos de Trânsito.

Dessa forma, a respeito das penalidades mais severas que, a partir de primeiro de novembro deste ano, passaram a vigorar sobre determinadas infrações, informamos que as mesmas não constam, atualmente, do rol das infrações mais comuns e, portanto, não fazem parte do cálculo dos índices de preços ao consumidor.

Esclarecemos que foi através da lei federal nº 12.971, de 9 de maio deste ano, que onze artigos do Código de Trânsito Brasileiro sofreram alterações, aumentando o risco de prisão e/ou elevando valores de multas.

Diretoria de Pesquisas

4 de novembro de 2014